

## UM OLHAR SOBRE A DECISÃO FINAL DE INVESTIMENTO DA ANADARKO E OS DESAFIOS DOS GANHOS PARA MOÇAMBIQUE

### CONTEXTO

Numa cerimónia realizada a 18 de Junho de 2019, o consórcio liderado pela empresa norte americana Anadarko através da sua subsidiária Anadarko Moçambique Área 1, anunciou formalmente a Decisão Final de Investimento (FID, sigla inglesa) referente ao projecto da Área 1, GNL Golfinho Atum. Trata-se de um consórcio que, para além da Anadarko (26,5%), inclui os parceiros Mitsui E&P Mozambique Área 1 (20%), Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (15%), Bharat (10%), Oil India (10%), ONGC Videsh (10%) e PTTEP Mozambique Área 1 (8,5%).

O consórcio irá desenvolver a primeira planta de GNL (Gás Natural Liquefeito) *on-shore* em Moçambique. De acordo com o plano de desenvolvimento aprovado, o projecto comporta um investimento global de 23 mil milhões de dólares, podendo gerar receitas para o Estado moçambicano em cerca de 61 mil milhões de dólares<sup>1</sup>.

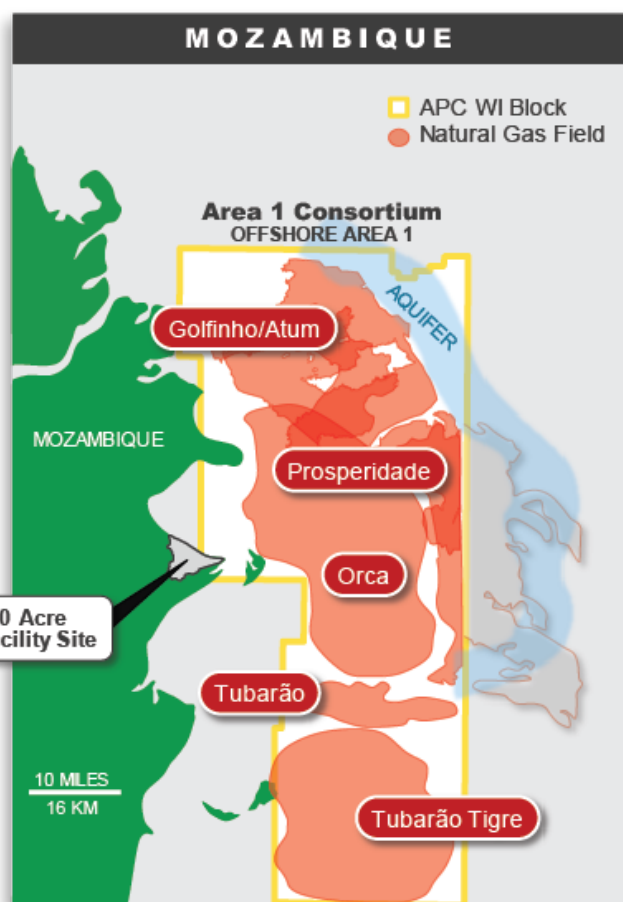


Imagem retirada do google

<sup>1</sup> <http://www.presidencia.gov.mz/por/layout/set/print/Media/Files/11111Discurso-anuncio-DFI-1906019>

## ANÁLISE

Trata-se de um projecto cujo valor de investimento (23 mil milhões de dólares)<sup>2</sup> corresponde a quatro vezes o valor do investimento total da economia em 2017 (5,3 mil milhões de dólares)<sup>3</sup> e, aproximadamente, o dobro do Produto Interno Bruto (PIB) do mesmo ano (13,4 mil milhões de dólares)<sup>4</sup>.

Porém, é importante realçar que, mesmo com a possibilidade de alavancar a economia por via do influxo de divisas, esta será numa proporção limitada. Este limite deve-se ao facto de ter sido retirada a obrigatoriedade de conversão em moeda local de 50% das receitas de exportação<sup>5</sup> e grande parte do equipamento (senão todo) a ser usado pela companhia será adquirido fora do país. Portanto, a melhoria da disponibilidade de divisas a nível doméstico poderá ser numa proporção muito inferior a do investimento.

Adicionalmente, outros canais através dos quais o país poderá captar ganhos da exploração de gás, com destaque para a componente de captação de receitas fiscais, apresentam enormes desafios, como segue:

- O país irá abdicar de uma parte significativa da receita fiscal. O Governo de Moçambique, através do contrato assinado em 2006<sup>6</sup>, concedeu à Anadarko Moçambique Área 1, isenção de 25% na taxa de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) nos primeiros 8 anos, a contar a partir do primeiro ano de produção comercial. (Vide Artigo 11.4.a do CCPP<sup>7</sup>).
- A Falta de certificação da conformidade dos custos recuperáveis. Projectos como o da Anadarko assumem elevados custos nas fases de pesquisa, desenvolvimento e exploração, que são recuperáveis e/ou dedutíveis na determinação da matéria colectável, ao abrigo de legislação específica deste sector. Mas, para que estes custos sejam recuperados, é necessária a sua certificação

pelo governo. Desta forma, afigura-se de capital importância a certificação atempada dos custos recuperáveis. Porém, apesar do Instituto Nacional de Petróleo ter apresentado avanço no processo de auditoria dos custos, o Tribunal Administrativo constatou, na sua análise à CGE 2017<sup>8</sup>, que prevalece a falta de certificação da conformidade dos custos recuperáveis referente à Anadarko.

- A Gestão das receitas fiscais ainda é precária. O Artigo 6 da Lei n.º 10/2016, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017, fixa em 2,75% do imposto de produção a percentagem das receitas geradas pela extracção mineira e petrolífera que devem ser destinadas a programas que visam o desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os projectos, ao abrigo do estabelecido no Artigo 20 da Lei n.º 20/2014 (Lei de Minas) e no Artigo 48 da Lei n.º 21/2014 (Lei dos Petróleos), ambas de 18 de Agosto. Os critérios a observar na implementação de projectos financiados por receitas de exploração mineira e petrolífera canalizadas às comunidades são apresentados na Circular Conjunta n.º1/MPD-MF/2013, dos Ministérios de Planificação e Desenvolvimento e do Ministério das Finanças.
- Porém, apesar do quadro legal definido, prevalecem divergências entre as informações disponibilizadas pelas instituições envolvidas (DGI, UGC, DAF e Direcção de Economia e Finanças), o que dificulta o apuramento dos reais valores alocados a estas comunidades.
- Endividamento da Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) pode minimizar as receitas a serem arrecadadas pelo Estado<sup>9</sup>. A ENH é a empresa que representa o braço empresarial do Estado nos projectos do sector de hidrocarbonetos. Entretanto, para garantir a sua participação no projecto em análise a ENH deverá endividar-se em cerca de 2,2 mil milhões de dólares junto

<sup>2</sup> Note-se que existe uma contradição em relação ao valor do investimento deste projecto. Enquanto o discurso do Presidente da República menciona 23 mil milhões de dólares, os documentos oficiais do governo apresentam 25 mil milhões e outras fontes mencionam 20 mil milhões de dólares.

<sup>3</sup> [http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/contas-nacionais/anuais-1/pib\\_optica\\_despesa.xlsx/view](http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/contas-nacionais/anuais-1/pib_optica_despesa.xlsx/view)

<sup>4</sup> [http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/contas-nacionais/anuais-1/pib\\_optica\\_despesa.xlsx/view](http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/contas-nacionais/anuais-1/pib_optica_despesa.xlsx/view)

<sup>5</sup> Vide: Aviso no 20/GBM/2017 de 27 de Dezembro.

<sup>6</sup> Contrato assinado à luz da Lei n.º 3/2001 de 21 de Fevereiro.

<sup>7</sup> CCPP - Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção.

<sup>8</sup> <https://www.ta.gov.mz/Relatorios%20e%20Pareceres%20CGE/Relat%C3%B3rio%20e%20Parecer%20CGE%202017/Capitulo%2005%20-%20Ind%C3%BAstrias%20Extractivas.pdf>

<sup>9</sup> <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/05/ENH-Podera%CC%81-Constituir-um-O%CC%81-nus-para-O-Estado-.pdf>

das concessionárias do projecto. Significa que, na altura em que a produção comercial do GNL iniciar, a ENH deverá reembolsar o valor acima às concessionárias em dólares americanos, incluindo as despesas da fase de pesquisa, o que implica a minimização das receitas que poderiam daí advir para o Estado.

- A Proposta de Reestruturação da Dívida da EMATUM demonstra forte relação com as receitas do gás<sup>10</sup>. A proposta de reestruturação da dívida da EMATUM, recentemente publicada através de um comunicado do Ministério de Economia e Finanças, de forma falaciosa, transmite a percepção que, do mero facto de se ter eliminado o Value Recovery Instrument associado às receitas

do gás (que constavam da anterior proposta), reduziu-se à dependência deste novo acordo em relação aos dividendos esperados da exploração deste recurso. Porém, a taxa de juro regista um aumento de 4 pontos percentuais a partir de 2024 (de 5% para 9%), coincidentemente, altura em que inicia a exploração do gás. Se esta proposta for aceite a prioridade será reembolsar os detentores dos títulos soberanos e não implementar políticas públicas com vista ao desenvolvimento do país.

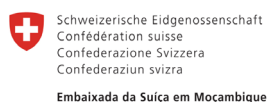
Portanto, as expectativas que se criam em relação à decisão final de investimento anunciada pela Anadarko podem estar muito além do que, na realidade, o projecto poderá trazer em termos de benefícios para o país.

<sup>10</sup> <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/06/Novo-acordo-de-reestruturac%C3%A7%C3%A3o-e-%C3%81-falacioso.pdf>



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

#### Parceiros:



Norwegian Embassy



#### Informação editorial

**Director:** Edson Cortez  
**Autoras:** Inocência Mapiisse

**Equipa técnica:** Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Fátima Mimbire, Inocência Mapiisse, Jorge Matine, Stélio Bila.

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública  
**Maquetização:** Liliana Mangove

Rua Fernão Melo e Castro,  
Bairro da Sommerschild, nº 124  
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917  
Cel: (+258) 82 3016391  
@CIP.Mozambique @CIPMoz  
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique